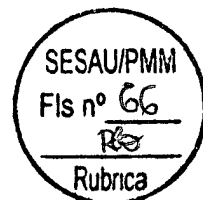




ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M F DA S FRANCO-EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Marituba através da, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por sua Secretária Sr^a **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, RG 2593554-SSP/PA e CPF 374.038.422-00, domiciliada e residente no Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Bairro Águas Brancas, Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa **M F da S FRANCO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.084.503/0001-02, com sede instalada na Rua Bernal do Couto, 504 A, Umarizal – Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **MARCUS FABRIZIO DA SILVA FRANCO**, brasileiro, casado, RG 2.207.101 – SSP/PA e CPF 395.197.242-49, residente e domiciliado Travessa Dom Romualdo Coelho, 922, Apto 201, Umarizal – Belém/PA, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

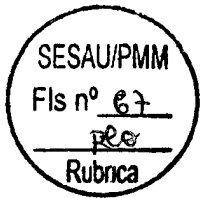
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (odontológico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	V. UNIT. R\$	QUANT	V. TOTAL	MARCA
3	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 1	UNIDADE	UNIDADE	26,10	60	1.566,00	DENTSPLY
5	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 3	UNIDADE	UNIDADE	26,10	48	1.252,80	DENTSPLY
6	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 4	UNIDADE	UNIDADE	26,15	36	941,40	DENTSPLY
9	BROCA ENDO Z	UNIDADE	UNIDADE	93,00	26	2.418,00	MICRODONT
10	BROCA MC SPADDEN Nº 40	UNIDADE	UNIDADE	24,00	3	72,00	DENTSPLY
11	BROCA MC SPADDEN Nº 45	UNIDADE	UNIDADE	24,00	3	72,00	DENTSPLY
12	BROCA MC SPADDEN Nº 50	UNIDADE	UNIDADE	24,00	3	72,00	DENTSPLY
13	BROCA MC SPADDEN Nº 55	UNIDADE	UNIDADE	24,00	3	72,00	DENTSPLY
14	BROCA MC SPADDEN Nº 60	UNIDADE	UNIDADE	24,00	3	72,00	DENTSPLY
15	BROCA LENTULO 25MM	UNIDADE	UNIDADE	15,00	4	60,00	MICRODONT
20	CIMENTO DE OBTURAÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE ZINCO P.A., RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO, BORATO DE SÓDIO ANIDRO E EUGENOL ENDO FILL	KITPÓ 12G/LÍQ 10ML	KIT	87,50	30	2.625,00	DENTSPLY
21	CLAREADOR DENTAL PARA DENTES NÃO VITAIS A BASE DE PERBORATO DE SÓDIO 10G E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 20%	KIT	KIT	94,00	3	282,00	FGM
22	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	48,90	24	1.173,60	INTRADENT

Controladora Geral de Marituba
 V.P. 09
 Assinatura



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

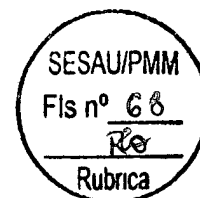
25	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOM	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	48,90	18	880,20	INTRADENT
28	CONE DE GUTA PERCHA 3ª SÉRIE 90-140	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	48,90	4	195,60	INTRADENT
30	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - 45-80	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	48,90	33	1.613,70	INTRADENT
31	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 3ª SÉRIE - 90-140	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	48,90	4	195,60	INTRADENT
32	CURSOR DE SILICONE P/ LIMA ENDODÔNTICA	PACOTE C/ 100	PACOTE	52,00	30	1.560,00	MAQUIRA
35	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM	KIT C/ 4	KIT	125,50	5	627,50	DENTSPLY
36	ESPAÇADOR DIGITAL 31MM	KIT C/ 4	KIT	125,50	3	376,50	DENTSPLY
42	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA	FRASCO 475ML	FRASCO	15,00	60	900,00	CARESTREAM
44	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 00	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
45	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA MOLARES Nº 200	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
46	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA MOLARES Nº 201	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
47	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA MOLARES Nº 202	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
48	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA PRÉ-MOLARES Nº 205	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
49	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 206	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
50	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 207	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
51	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA PRÉ-MOLARES Nº 208	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
52	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA PRÉ-MOLARES Nº 209	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
53	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA INCISIVOS E CANINOS Nº 211	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
54	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA INCISIVOS Nº 212	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
55	GRAMPO ENDODÔNTICO Nº 13A	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
56	GRAMPO ENDODÔNTICO DE IVORY Nº 14	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
57	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA IVORY Nº 14A	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
58	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA MOLARES Nº W8A	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
59	GRAMPO ENDODÔNTICO PARA MOLARES Nº 26	UNIDADE	UNIDADE	53,20	12	638,40	DFL
62	IODOFÓRMIO	FRASCO C/ 10G	FRASCO	40,00	10	400,00	BIODINÂMICA
66	LIMA ENDODÔNTICA- Nº 10 – 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	12	732,00	INTRADENT
67	LIMA ENDODÔNTICA - Nº 06- 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	6	366,00	INTRADENT
70	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 15 - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	18	1.098,00	INTRADENT
79	LIMA ENDODÔNTICA- KERR 1ª SÉRIE -21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	24	1.464,00	INTRADENT
81	LIMA ENDODÔNTICA- KERR – 1ª SÉRIE -31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	12	732,00	INTRADENT
83	LIMA ENDODÔNTICA- KERR – 2ª SÉRIE -25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	12	732,00	INTRADENT
84	LIMA ENDODÔNTICA- KERR – 2ª SÉRIE -31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	12	732,00	INTRADENT
86	LIMA ENDODÔNTICA KERR – 3ª SÉRIE -25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	4	244,00	INTRADENT
90	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 15 - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	4	244,00	INTRADENT
92	LIMA ENDODÔNTICA-HEDSTRÖEN Nº 20 - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	18	1.098,00	INTRADENT

Comissão de Licitação
V. 15/2014
Assinatura

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: cpksesau@yahoo.com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



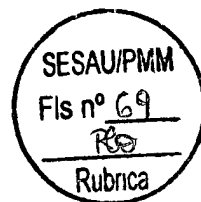
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

94	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 25 - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	10	610,00	INTRADENT
95	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 25 - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	10	610,00	INTRADENT
99	LIMA HEDSTRÖEN 1ª SÉRIE – 31 MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	12	732,00	INTRADENT
100	LIMA HEDSTRÖEN 2ª SÉRIE – 21 MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	4	244,00	INTRADENT
101	LIMA HEDSTRÖEN 2ª SÉRIE – 25 MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	61,00	4	244,00	INTRADENT
104	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCO C/ 20ML	FRASCO	15,50	32	496,00	BIODINÂMICA
106	QUELANTE EDTA	FRASCO C/ 20ML	FRASCO	8,00	12	96,00	BIODINÂMICA
108	SERINGA ENDODÔNTICA C/ ROSCA	UNIDADE	UNIDADE	112,00	6	672,00	SSWHITE
109	SERINGA DE VIDRO PONTA DE METAL LUER LOCK	UNIDADE	UNIDADE	40,00	6	240,00	ARTGLASS
111	SOLUÇÃO DE MILTON	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	11,00	84	924,00	ASFER
113	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX TRANSPARENTE	UNIDADE	UNIDADE	20,00	11	220,00	MAQUIRA
116	ALGODÃO DENTAL EM ROLINHOS	PCT.C/ 100	PCT	5,70	1056	6.019,20	ARCADE
118	ARMAÇÃO PLÁSTICA P/ 03 RADIOGRAFIAS PERIAPICAL	UNIDADE	UNIDADE	8,25	720	5.940,00	IODONTOSUL
123	FITA ADESIVA BRANCA PARA AUTO-CLAVE	ROLO 19 X 50	ROLO	6,65	288	1.915,20	EUROCEL
125	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	FRASCO C/ 250ML	FRASCO	20,95	42	879,90	IODONTOSUL
131	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA C/ 100	CAIXA	33,70	312	10.514,40	UNIGLOVES
132	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA C/100	CAIXA	33,70	24	808,80	UNIGLOVES
136	MOLDEIRA DESCARTÁVEL M	PACOTE C/ 100	PACOTE	107,80	27	2.910,60	BIODINÂMICA
137	MOLDEIRA DESCARTÁVEL G	PACOTE C/ 100	PACOTE	107,80	18	1.940,40	BIODINÂMICA
139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ HALÓGENA PROFISSIONAL	UNIDADE	UNIDADE	25,00	11	275,00	BALASKA
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ HALÓGENA INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	25,00	11	275,00	BALASKA
141	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM BICO INJETOR	FRASCO C/ 100ML	FRASCO	29,60	138	4.084,80	MAQUIRA
145	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	32,00	69	2.208,00	FGM
147	PVPI TÓPICO 10% - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA CONTENDO 1% DE IODO ATIVO	FRASCO C/ 1000 ML	FRASCO	49,90	13	648,70	RIOQUÍMICA
149	SOLUÇÃO P/ REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE ENCANAMENTO E TUBULAÇÕES DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS, NÃO CORROSIVA, CONCENTRADA, CADA DOSE (300ML) DEVE SER ADICIONADA EM 1 LITRO DE ÁGUA, COM CHEIRO AGRADÁVEL - APRESENTADA EM FRASCO DE 1LITRO	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	82,00	38	3.116,00	DFL
155	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	UNIDADE	UNIDADE	12,10	276	3.339,60	MICRODONT
158	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3195 F	UNIDADE	UNIDADE	12,15	276	3.353,40	MICRODONT
160	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1090	UNIDADE	UNIDADE	12,10	126	1.524,60	MICRODONT
161	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1091	UNIDADE	UNIDADE	12,10	126	1.524,60	MICRODONT
163	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1093	UNIDADE	UNIDADE	12,10	126	1.524,60	MICRODONT

Conclusão da Comissão de Licitação
11/10/17
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

166	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1031	UNIDADE	UNIDADE	12,10	18	217,80	MICRODONT
168	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	UNIDADE	UNIDADE	12,20	18	219,60	MICRODONT
170	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	UNIDADE	UNIDADE	12,10	486	5.880,60	MICRODONT
172	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UNIDADE	UNIDADE	12,20	486	5.929,20	MICRODONT
175	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	UNIDADE	UNIDADE	12,10	294	3.557,40	MICRODONT
176	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1012HL	UNIDADE	UNIDADE	12,20	432	5.270,40	MICRODONT
178	BROCA DIAMANTADA EXTREMIDADE EM CHAMAN Nº 1111	UNIDADE	UNIDADE	12,10	150	1.815,00	MICRODONT
181	BROCA DIAMANTADA EXTREMIDADE CÔNICA Nº 2135	UNIDADE	UNIDADE	12,10	150	1.815,00	MICRODONT
183	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 01	UNIDADE	UNIDADE	16,00	63	1.008,00	MICRODONT
186	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 05	UNIDADE	UNIDADE	16,00	63	1.008,00	MICRODONT
189	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UNIDADE	UNIDADE	16,00	63	1.008,00	MICRODONT
190	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UNIDADE	UNIDADE	16,00	63	1.008,00	MICRODONT
192	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	UNIDADE	16,00	126	2.016,00	MICRODONT
194	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 329	UNIDADE	UNIDADE	16,00	150	2.400,00	MICRODONT
195	BROCA TRONCO CÔNICA TOPO PLANO P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 2067	UNIDADE	UNIDADE	12,20	102	1.244,40	MICRODONT
200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3018	UNIDADE	UNIDADE	12,20	132	1.610,40	MICRODONT
202	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 3113	UNIDADE	UNIDADE	12,00	18	216,00	MICRODONT
203	BROCA DIAMANTADA CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADE	UNIDADE	12,00	117	1.404,00	MICRODONT
204	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº 3139	UNIDADE	UNIDADE	12,00	39	468,00	MICRODONT
205	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	UNIDADE	UNIDADE	12,00	117	1.404,00	MICRODONT
209	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO Nº 3145	UNIDADE	UNIDADE	12,00	78	936,00	MICRODONT
212	COROA DE AÇO INFANTIL	KIT C/ 64	KIT	58,00	1	58,00	TDV
213	COROA DE POLIÉSTER INFANTIL	KIT C/ 64	KIT	58,00	1	58,00	TDV
214	DESSENSIBILIZANTE GEL À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO 2%	BISNAGA 2,5G	BISNAGA	43,50	20	870,00	DENTSCARE
216	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A2	SERINGA C/ 4G	SERINGA	43,55	75	3.266,25	3M
218	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3,5	SERINGA C/ 4G	SERINGA	43,74	135	5.904,90	3M
220	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B2	SERINGA C/ 4G	SERINGA	43,71	75	3.278,25	3M

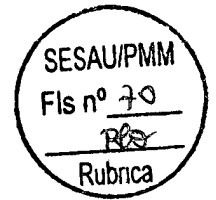
Contratada: *[Assinatura]*
V. *[Assinatura]*
[Assinatura]

[Assinatura]

0



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



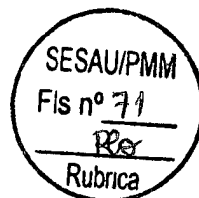
222	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR C1	SERINGA C/ 4G	SERINGA	43,71	42	1.835,82	3M
225	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA DE BAIXA VISCOSIDADE FLOW COR A3,5	SERINGA C/ 4G	SERINGA	43,74	75	3.280,50	3M
228	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA	CAIXA C/ 100	CAIXA	59,00	84	4.956,00	DFL
232	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	102,00	95	9.690,00	DENTSPLY
233	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA	CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	144,00	150	21.600,00	DFL
235	BOTÃO ORTODÔNTICO	PCT C/ 10	PCT	18,00	1	18,00	MORELI
236	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 701HL	UNIDADE	UNIDADE	40,00	138	5.520,00	MICRODONT
237	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 702HL	UNIDADE	UNIDADE	40,00	138	5.520,00	MICRODONT
238	CIMENTO CIRÚRGICO PERIBOND COE PAC	EMBALAGEM C/ 90G DE BASE E 90G DE CALISADOR	EMBALAGEM	154,00	1	154,00	GC
239	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	FRASCO C/ 20ML	FRASCO	41,00	23	943,00	TECHNEW
240	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ	FRASCO C/ 50G	FRASCO	41,00	23	943,00	TECHNEW
242	FIO DE AFASTAMENTO DE GENGIVA MÉDIO	FRASCO C/ 1,5M	FRASCO	62,00	6	372,00	BIODINÂMICA
247	FIO DE SUTURA VICRILE 4.0 C/ AGULHA	CAIXA C/ 24	CAIXA	636,50	4	2.546,00	ETHICON
250	MEMBRANA BIOLÓGICA P/ FINS DE PREENCHIMENTO EM PERIODONTIA 20 X 20	KIT C/ 10	KIT	77,00	3	231,00	COAT
251	OSSO LIOFILIZADO COMPOSTO POR 25-35% DE PROTEÍNAS E 65-70% DE HIDROXIAPATITA	EMBAL. 05 X 15 X 15	EMBALAGEM	405,00	1	405,00	GEISTLICH
252	PONTA PERIO SUB COMPATÍVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA DAB ATLANT, PERIO E, SUPRA E SUB	ESTOJO C/ 3	ESTOJO	139,00	14	1.946,00	DABI
256	SUBSTÂNCIA INTRA-ALVEOLAR PÓS-CIRÚRGICA	FRASCO C/ 20G	FRASCO	36,00	36	1.296,00	BIODINÂMICA
258	FORMOL 10%	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	60,00	2	120,00	KOTA
260	ABRASIVOS PONTA PIRANHA MONTADA PARA METAL Nº 2	PCT C/10	PACOTE	55,50	48	2.664,00	VIPI
261	ABRASIVOS PONTA PIRANHA MONTADA PARA METAL Nº 3	PCT C/10	PACOTE	55,50	6	333,00	VIPI
262	ABRASIVOS PONTA PIRANHA MONTADA PARA METAL Nº 4	PCT C/ 10	PACOTE	55,50	6	333,00	VIPI
264	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA COM PRESA NORMAL TIPO II CROMÁTICO	PCT C/ 410G	PACOTE	26,20	84	2.200,80	VIPI
265	ANEL DE SILICONE PARA FUNDIÇÃO	JOGO C/ 2	JOGO	27,00	1	27,00	MORELI
268	BROCA EM PÉRA LAMINADA DE TUNGSTÊNIO Nº 75F060	UNIDADE	UNIDADE	23,00	12	276,00	DENTSPLY
270	BROCA PESO 32 MM Nº 1,2,3,4,5,6	KIT C/ 6	KIT	38,00	4	152,00	DENTSPLY
274	CERA EM FIO AZUL C3 MEIA CANA	CAIXA C/ 40G	CAIXA	20,00	3	60,00	DENTSBRAS
276	CERA EM FIO AZUL 2 MEIA CANA	CAIXA C/ 40G	CAIXA	20,00	3	60,00	DENTSBRAS
278	CERA EM FIO AZUL 1 ROACH	CAIXA C/ 40G	CAIXA	20,00	3	60,00	DENTSBRAS
281	CERA EM FIO AZUL 4 ROACH	CAIXA C/ 40G	CAIXA	20,00	3	60,00	DENTSBRAS

Contratada Geórgia Marilisa
VLS
Assinatura

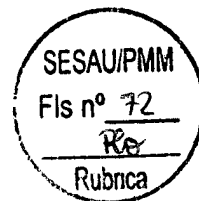
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



282	CERA EM LÂMINA RUGOSA ROACH Nº 0,7	EMBAL. C/ 15	EMBALAGEM	20,00	4	80,00	DENTSBRAS
284	CERA EM LÂMINA Nº 7	PCT C/ 2,2KG	PACOTE	20,00	8	160,00	VIPI
286	CERA UTILIDADE	PCT C/ 2,2KG	PACOTE	20,00	8	160,00	VIPI
290	ESCOVA DE PANO BRANCA MÉDIA	UNIDADE	UNIDADE	26,00	48	1.248,00	MAC
291	ESCOVA DE POLIMENTO DE FELTRO	UNIDADE	UNIDADE	2,60	6	15,60	MAC
292	ESCOVA DE RODA DE PELO Nº 27	UNIDADE	UNIDADE	20,00	60	1.200,00	MAC
293	ESCOVA DE RODA DE PELO Nº 29	UNIDADE	UNIDADE	20,70	24	496,80	MAC
295	GELATINA DUPLICADORA ELÁSTICA EXTRA DURA PARA FUNDIÇÃO DE CROMO COBALTO	FRASCO C/ 1000G	FRASCO	60,00	18	1.080,00	VIPI
297	MASSA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM METAIS	BARRA DE 1,2KG	BARRA	43,45	6	260,70	KOTA
299	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO EM ACRÍLICO	BARRAS C/ 35G	BARRA	50,90	24	1.221,60	MAQUIRA
300	PINO PARA MOLDAGEM INTRARADICULAR E/OU CONFECCÃO DE NÚCLEOS METÁLICOS (PINJET)	PCT C/ 50	PACOTE	67,00	1	67,00	FGM
307	SILICATO DE ETILA A 28% LÍQUIDO	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	87,00	60	5.220,00	DENTBRAS
308	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PESADA DE 450ML, LEVE BAIXA VISCOSIDADE 140 ML MAIS ATIVADOR UNIVERSAL 60ML	KIT	KIT	53,00	6	318,00	VIGODENT
313	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3N COR 62	PLACA	PLACA	9,60	30	288,00	DENTBRAS
314	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3N COR 66	PLACA	PLACA	9,60	30	288,00	DENTBRAS
315	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3N COR 67	PLACA	PLACA	9,60	30	288,00	DENTBRAS
317	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3P COR 62	PLACA	PLACA	9,60	30	288,00	DENTBRAS
318	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3P COR 66	PLACA	PLACA	9,60	30	288,00	DENTBRAS
320	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3P COR 69	PLACA	PLACA	9,58	30	287,40	DENTBRAS
322	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 2P COR 66	PLACA	PLACA	9,56	48	458,88	DENTBRAS
324	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 2P COR 69	PLACA	PLACA	9,56	48	458,88	DENTBRAS
327	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A25 COR 66	PLACA	PLACA	9,54	120	1.144,80	DENTBRAS
328	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A25 COR 67	PLACA	PLACA	9,53	60	571,80	DENTBRAS
331	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 38 COR 66	PLACA	PLACA	9,54	18	171,72	DENTBRAS
333	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A26 COR 66	PLACA	PLACA	9,54	120	1.144,80	DENTBRAS
336	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 264 COR 66	PLACA	PLACA	9,48	48	455,04	DENTBRAS
337	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 264 COR 67	PLACA	PLACA	9,49	48	455,52	DENTBRAS
338	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 264 COR 69	PLACA	PLACA	9,50	48	456,00	DENTBRAS
340	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 266 COR 62	PLACA	PLACA	9,50	120	1.140,00	DENTBRAS
341	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTE-	PLACA	PLACA	9,48	120	1.137,60	DENTBRAS



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	RIOR SUPERIOR MODELO 266 COR 66						
342	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 266 COR 69	PLACA	PLACA	9,50	120	1.140,00	DENTBRAS
344	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3N COR 66	PLACA	PLACA	9,47	30	284,10	DENTBRAS
345	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3N COR 67	PLACA	PLACA	9,48	30	284,40	DENTBRAS
350	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 2P COR 69	PLACA	PLACA	9,49	48	455,52	DENTBRAS
351	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3P COR 62	PLACA	PLACA	9,50	30	285,00	DENTBRAS
353	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3P COR 67	PLACA	PLACA	9,46	30	283,80	DENTBRAS
355	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 4H COR 69	PLACA	PLACA	9,50	18	171,00	DENTBRAS
359	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO A25 COR 69	PLACA	PLACA	9,46	120	1.135,20	DENTBRAS
361	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO A26 COR 69	PLACA	PLACA	9,41	120	1.129,20	DENTBRAS
362	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 38 COR 62	PLACA	PLACA	9,60	18	172,80	DENTBRAS
365	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 264 COR 62	PLACA	PLACA	9,50	48	456,00	DENTBRAS
367	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 264 COR 67	PLACA	PLACA	9,47	48	454,56	DENTBRAS
370	DENTE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 266 COR 66	PLACA	PLACA	9,48	120	1.137,60	DENTBRAS
372	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32L COR 62	PLACA	PLACA	9,50	120	1.140,00	DENTBRAS
374	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32L COR 67	PLACA	PLACA	9,60	60	576,00	DENTBRAS
375	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32L COR 69	PLACA	PLACA	9,60	120	1.152,00	DENTBRAS
377	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32M COR 66	PLACA	PLACA	9,48	48	455,04	DENTBRAS
380	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 34 L COR 62	PLACA	PLACA	9,48	120	1.137,60	DENTBRAS
382	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 34L COR 67	PLACA	PLACA	9,46	30	283,80	DENTBRAS
384	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 30L COR 62	PLACA	PLACA	9,59	18	172,62	DENTBRAS
387	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 30L COR 69	PLACA	PLACA	9,49	18	170,82	DENTBRAS
390	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 30L COR 62	PLACA	PLACA	9,49	18	170,82	DENTBRAS
391	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 30L COR 66	PLACA	PLACA	9,60	18	172,80	DENTBRAS
394	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32L COR 62	PLACA	PLACA	9,49	120	1.138,80	DENTBRAS
396	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32L COR 67	PLACA	PLACA	9,46	120	1.135,20	DENTBRAS
398	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32M COR 62	PLACA	PLACA	9,52	48	456,96	DENTBRAS
399	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32M COR 66	PLACA	PLACA	9,60	48	460,80	DENTBRAS
402	DENTE EM RESINA ACRILICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 34L COR 62	PLACA	PLACA	9,50	120	1.140,00	DENTBRAS

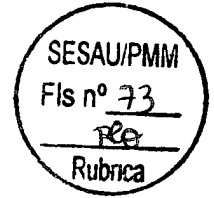
Contratada: *[Handwritten Signature]*
Visto: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

6



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



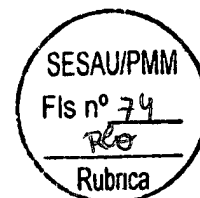
404	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 34L COR 67	PLACA	PLACA	9,47	30	284,10	DENTBRAS
405	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 34L COR 69	PLACA	PLACA	9,55	120	1.146,00	DENTBRAS
406	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 30M COR 67	PLACA	PLACA	9,47	18	170,46	DENTBRAS
408	GESSO COMUM	PCT C/ 1KG	PACOTE	5,00	600	3.000,00	DENTBRAS
409	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA TROQUEL AZUL OU ROSA	PCT C/ 1 KG	PACOTE	27,00	24	648,00	DENTBRAS
418	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	UNIDADE	UNIDADE	8,20	4	32,80	PREVEN
419	MONÔMERO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSS LINK(LÍQUIDO)	FRASCO DE 500ML	FRASCO	90,00	18	1.620,00	DENTBRAS
420	MONÔMERO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTO, REEMBASAMENTO E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA (LÍQUIDO)	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	134,00	6	804,00	DENTBRAS
421	MUFLA DE PLÁSTICO PARA ACRILIZAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	134,00	12	1.608,00	DENTBRAS
422	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL Nº 1	FRASCO C/ 20G	FRASCO	105,00	2	210,00	DENTBRAS
423	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL Nº 2	FRASCO C/ 20G	FRASCO	105,00	2	210,00	DENTBRAS
425	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTO E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA TIPO 2 CLASSE 1 ROSA MÉDIA	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	48,00	4	192,00	DENTBRAS
426	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTO E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA TIPO 2 CLASSE 1 ROSA CLARA	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	48,00	4	192,00	DENTBRAS
428	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL TIPO I CLASSE I ROSA CLARO	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	50,00	7	350,00	DENTBRAS
431	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL INCOLOR	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	50,00	4	200,00	DENTBRAS
433	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 60	FRASCO DE 25G	FRASCO	25,00	4	100,00	VIPI
435	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 66	FRASCO DE 25G	FRASCO	25,00	4	100,00	VIPI
436	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 67	FRASCO DE 25G	FRASCO	25,00	4	100,00	VIPI
437	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 69	FRASCO DE 25G	FRASCO	25,00	4	100,00	VIPI
440	RESINA PARA MODELAGEM DE NÚCLEO (PADÕES DE INCRUSTAÇÃO) VERMELHO	KIT 25G DE PÓ/30ML DE LÍQUIDO	KIT	95,00	3	285,00	POLIDENTAL
442	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA DE DOIS PASSOS	FRASCO C/ 6ML	FRASCO	59,00	252	14.868,00	VIGODENTE
445	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA EXTRA FINO	PCT C/ 200G	PCT	15,70	78	1.224,60	MAQUIRA
448	CREME DENTAL	BISNAGA C/ 90G	BISNAGA	2,07	4620	9.563,40	FREEDENTE
449	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA	CAIXA C/ 2 PENTES	CAIXA	59,00	48	2.832,00	TDV
450	DISCO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA SORTIDO (FINO, MÉDIO E GROSSO)COM MANDRIL 3/8 (9MM)	KIT C/ 36 DISCOS	KIT	108,00	30	3.240,00	3M

Controladoria Geral de Marituba
V. 10/09
Assessoria

6



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



455	FITA DENTAL	ROLO 25MT	ROLO	2,02	6372	12.871,44	HILLO
456	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE - CATALISADOR CIMENTO	KIT C/ BASE 13G E CATALISADOR 11G	KIT	43,00	150	6.450,00	VIGODENTE
458	IONÓMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO PÓ/LÍQUIDO	KIT PÓ 8G/LÍQUIDO 5ML	KIT	45,00	4	180,00	DFL
460	ÓXIDO DE ZINCO DE PRESA LENTA	KIT C/ PÓ 50G LIQ. 20ML	KIT	18,00	69	1.242,00	BIODINÂMICA
461	PAPEL CARBONADO P/ ARTICULAÇÃO	ENV. C/ 12 FOLHAS	ENVELOPE	15,00	180	2.700,00	BIODINÂMICA
465	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EXTRA FINA	FRASCO C/ 100G	FRASCO	20,00	63	1.260,00	ASFER
466	PEDRA POMES PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, GRANULAÇÃO NORMAL	EMBAL. 1KG	EMBAL	20,00	6	120,00	ASFER
471	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA FOTOATIVADA	KIT C/ 12 UNIDADES	KIT	57,00	32	1.824,00	ANGELUS
473	POTÉ DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	UNIDADE	6,00	23	138,00	MAQUIRA
476	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PRESA RÁPIDA (IRM) PÓ/LÍQUIDO	KIT 50G/15ML	KIT	34,00	150	5.100,00	BIODINÂMICA
478	TAÇA DE BORRACHA P/ CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	UNIDADE	3,50	1380	4.830,00	MICRODONT
481	TIRA DE POLIÉSTER - 8MM DE LARGURA	ENVELOPE C/ 50	ENVELOPE	3,30	150	495,00	MAQUIRA
482	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO - 4MM	CAIXA C/ 120	CAIXA	24,40	138	3.367,20	MICRODONT
483	TIRA DE LIXA EM PAPEL P/ ACABAMENTO EM COMPÓSITO - 4MM	CAIXA C/ 150	CAIXA	53,00	138	7.314,00	MICRODONT
484	VASELINA SÓLIDA	FRASCO C/ 20G	FRASCO	45,00	21	945,00	RIOQUÍMICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 344.368,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

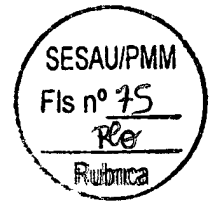
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria responsável, pelo seu fiscal designado através da Portaria nº 161/2017-GAB.SESAU, a Sra. MIRIAN FARIA LARRAT.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Ficha: 898

Exercício: 2018

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2094.0000 – Média e Alta Complexidade / Centro Especial.
Odontológica – CEO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 808

Exercício: 2018

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- 8.1. O prazo de garantia dos materiais deverá estar expresso na proposta de preços da (s) licitante (s).
- 8.2. Os materiais deverão estar em plena conservação, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 8.3. Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. A entrega deverá ser feita no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro D. Aristides próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, no horário das 08h00 às 14h00, visando sua conferência e aceitação.
- 9.2. O transporte concernente à entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, cabendo a ela arcar com os custos diretos e indiretos da execução do objeto.
- 9.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte dos itens licitados.
- 9.4. Os itens deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade (no mínimo 02 (dois) anos), respeitando as condições corretas de ar-

Contratada: [Assinatura]
V. [Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



mazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.), sendo entregues sem ônus de frete para esta Secretaria, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada.

9.5. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compras e de acordo com a solicitação formal da SESAU no endereço supramencionado, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

9.6. À critério desta Secretaria poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Marituba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.7. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;

9.8. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Secretaria, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.9. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA;

- a) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;
- b) No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA– PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

10.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar entrega dos produtos solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;

11.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

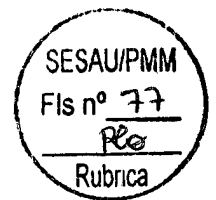
11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria;

11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia;

Continuação da Ata de Licitação
Visto
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino.
11.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
11.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;
12.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
12.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

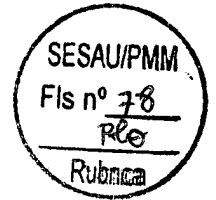
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

15.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

15.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

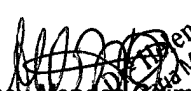
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.


17.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 24 de abril de 2018.

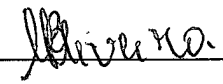

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Fundo Municipal de Saúde de Marituba
Contratante


M.F. DA S. FRANCO
CNPJ: 08.084.503/0001-02
Contratada

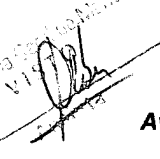
Testemunhas:



CPF: 033.676.372-70



CPF: 961084062-91



CNPJ: 10.299.375/0001-58